



Atos do Executivo

CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 14-2018

Processo número: 808/2018/SEMUS

Licitação: Pregão Eletrônico nº 118/2018/SEMUS/SRP

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E GENEROS DE ALIMENTAÇÃO (GARRAFA TÉRMICA, LANCHE, MARMITA, BISCOITOS, EMBALAGEM DESCARTÁVEL, CORDA, FOCINHEIRA PARA CÃES E BARRA DE GELO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COORDENAÇÃO DA VIGILANCIA EM SAUDE, HOSPITAL REGIONAL ADAMASTOR TEIXEIRA DE OLIVEIRA E COORDENAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – SEMUS, POR 12 MESES.

Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 04.092.706/0001-81, com sede no Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilela, s/nº, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr EDUARDO TOSHIYA TSURU, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 14.068.297-1 – SSP/SP e CPF sob nº 147.500.038-32, residente e domiciliado em Vilhena/RO, de outro lado, GILSON MONTEIRO DA SILVA EPP, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 63.615.058/0001-60, com sede na Av. Jo Sato, nº 2041, Setor 19, Parque Industrial Novo Tempo, na cidade de VILHENA/RO, tendo como representante o Sr. Gilson Monteiro Da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 375.299 SSP/RO e do CPF sob nº 272.257.712-72, residente e domiciliado na cidade de VILHENA-RO, FURLAN E FURLAN LTDA- ME, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 12.940.570/0001-40, com sede na Av. 627, nº 801, Setor 06, Parque São Paulo, na cidade de VILHENA/RO, tendo como representante a Srª Sandra Furlan, portadora da Cédula de Identidade RG nº 432387 SSP/RO e do CPF sob nº 325.952.982-91, residente e domiciliada na cidade de VILHENA-RO, SACCONATO & PIRES LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 30.203.451/0001-97, com sede na Rua 1001, nº 2142, Bairro Cidade Nova, na cidade de VILHENA/RO, tendo como representante a Srª ANA LUCIA SACCONATO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1023851 SSP/RO e do CPF sob nº 006.222.462-08, residente e domiciliada na cidade de VILHENA-RO, adjudicatária do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 118/2018, doravante denominada CONTRATADA, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E GENEROS DE ALIMENTAÇÃO (GARRAFA TÉRMICA, LANCHE, MARMITA, BISCOITOS, EMBALAGEM DESCARTÁVEL, CORDA, FOCINHEIRA PARA CÃES E BARRA DE GELO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COORDENAÇÃO DA VIGILANCIA EM SAUDE, HOSPITAL REGIONAL ADAMASTOR TEIXEIRA DE OLIVEIRA E COORDENAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – SEMUS, POR 12 MESES.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços terá vigência de 12 meses a partir da data de publicação do Diário Oficial do Município.

Os contratos decorrentes da ata de registro de preços terão sua vigência adstrita aos prazos estabelecidos nas disposições de acordo com o Art. 57 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e de acordo com os Decretos Municipais nº 19.054/2009, 21.755/2010. Parecer Prévio nº 059/2010-PLENO do TCE/RO, acórdão 072/2011 TCE/RO, e ainda de acordo com o acórdão 12/2014 – Pleno do TCE –RO.

As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de serviço efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que os serviços delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

Será aceito “carona”, até o limite de 100% do total da ATA de Registro de Preços, desde que cumpridos todos os requisitos do Parecer Prévio nº 059/2010-PLENO do TCE/RO, e acórdão 072/2011

DIÁRIO
DOV
OFICIAL
VILHENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VILHENA

Eduardo Toshiya Tsuru

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA

Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

Visite nosso Portal:
dov.vilhena.ro.gov.br

SUMÁRIO

CL - CONTROLADORIA DE
LICITAÇÕES.....1

SEMAGRI - SECRETARIA MUNICIPAL
DE AGRICULTURA 4

SEMTER - SECRETARIA MUNICIPAL
DE TERRAS 4

CGM – CONTROLADORIA GERAL DO
MUNICÍPIO.....5

ATOS DO LEGISLATIVO 13



TCE/RO.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SOLICITAÇÃO

Quando da necessidade a Secretaria interessada emitirá nota de empenho (conforme minuta)

Sub-cláusula Primeira: Os materiais, objetos desta licitação (biscoitos, garrafas térmicas, cordas, flocos e pote descartável), deverão ser entregues em no máximo 15 (quinze) dias após a entrega da Nota de Empenho e cumprimento das normas internas, com devida Nota Fiscal contendo nº de empenho, e certidões atualizadas, no horário de atendimento das 07:00h às 13:00h e das 15:00h às 17:00h, nas dependências do almoxarifado Central, localizado na Av. Quintino Gomes, nº 4131, sala B, bairro Jardim América, onde será recebido e conferido, conforme empenho por comissão responsável neste Município de Vilhena - RO.

Os Gêneros Alimentícios (marmitas e barras de gelo) deverão ser entregues no dia e horário indicado nos postos de atendimento determinado pela Coordenadora da Vigilância em Saúde, os Lanches deverão ser entregues em dia e horário determinado pela Coordenadoria da Atenção Básica no local onde será realizada a Planificação da Atenção Primária à Saúde (PAPS).

Todos os materiais deverão ser recebidos e conferidos pela Comissão de Recebimento do Almoxarifado Central sendo a Nota Fiscal Certificada e datada na ocasião da entrega, conforme Instrução Normativa nº 002/2015/CGM.

A responsabilidade pelo descarregamento dos materiais é da empresa contratada.

Sub-cláusula Segunda: a não entrega dos materiais, será motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima, desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

Os preços registrados são os seguintes:

GILSON MONTEIRO DA SILVA EPP

ITEM	Discriminação	Und	MARCA	Qtde	R\$ Unt	R\$ Tt.
05.	Pote descartável, forma alta, com tampa moldada, translúcido, capacidade de 300 ml, pacote com 25 unid.	Pacote	MINAS PLAST	3168	R\$ 5,00	R\$ 15.840,00
06.	Garrafa cilíndrica aço inox com característica térmica, capaz de conservar a temperatura em bebidas quentes, acionamento por pressão na tampa e alça para transporte, capacidade de armazenamento de 1,8 litros.	Unid.	INVICTA	24	R\$ 108,00	R\$ 2.592,00
07.	Corda de 8 mm, com trançado em multifilamento de Poliamida	Metro	ARTEPLAST	100	R\$ 1,20	R\$ 120,00
TOTAL						R\$ 18.552,00

FURLAN & FURLAN LTDA-ME

ITEM	Discriminação	Und	MARCA	Qtde	R\$ Unt	R\$ Tt.
------	---------------	-----	-------	------	---------	---------

01.	Biscoito Salgado – tipo Cream Ceacker, isenta de mofo e substâncias nocivas, com consistência crocante, sem corantes artificiais. Embalagem plástica, atóxica, contendo 400 gramas.	Pacote	BELMA	240	R\$ 3,13	R\$ 751,20
03.	Barra de Gelo Triturado com 9kg	Unid	NAPOLI	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00
TOTAL						R\$ 1.251,20

SACCONATO & PIRES LTDA

ITEM	Discriminação	Und	MARCA	Qtde	R\$ Unt	R\$ Tt.
02.	Lanche frio: composto de pão francês, 01 fatia de apresuntado, 01 fatia de queijo mussarela com aproximadamente 20 gramas cada, alface e tomate. Obs.: O lanche deverá estar primeiramente, envolvido em embalagem plástica e ainda conter a embalagem secundária de papel.	Unid.	PROPRIA	5000	R\$ 3,09	R\$ 15.450,00
TOTAL						R\$ 15.450,00

FRACASSADO

ITEM	Discriminação	Und	TOTAL
04.	Marmita com divisórias, peso 600 gramas, contendo arroz tipo 1, feijão tipo 1, bife a role de primeira, frango frito, panqueca de presunto e queijo, abobrinha verde afogada, banana frita. Acompanha salada separada, peso 200 gramas, contendo rúcula, alface e legumes cozidos e temperados: chuchu, beterraba, cenoura e vagem.	Unid	260
08.	Focinheira para cães, em polipropileno, tamanho médio, medindo do focinho até os olhos 11 cm de diâmetro (tamanho médio – nº 03).	Unid.	28
09.	Focinheira para cães, em polipropileno, tamanho médio, medindo do focinho até os olhos 15 cm de diâmetro (tamanho grande – nº 05).	Unid.	37

Sub-cláusula Primeira: Efetuar o pagamento da empresa contratada até o 30º (trigésimo) dia após o recebimento da fatura dos produtos entregues no período mediante a apresentação de requisição, nota fiscal – devidamente assinada e certificada pela Comissão de Recebimento responsável neste Município de Vilhena-RO e após análise do Controle Interno.

Sub-cláusula Segunda: a Nota/Fiscal/Fatura emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

Os(as) produtos deverão ser entregues no local indicado na nota de empenho, correndo por conta da CONTRATADA as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra, etc.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS

Os preços dos serviços incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além daquelas determinadas por Lei, Decretos, Regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da futura Contratada, também se incluem os dispositivos a seguir:

a) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos que se fizerem necessários, decorrentes de modificações de quantitativos ou projetos ou especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual atualizado até o limite da modalidade licitada, de acordo com o Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo os mesmos, objeto de exame da Procuradoria Geral do Município – PGM;

b) Comunicar a Contratante verbalmente no prazo de 12 (doze) horas e, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimentos que impeçam mesmo temporariamente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos a execução do Instrumento Contratual, total ou parcialmente, por motivo de caso fortuito ou de força maior;

c) Retirar o Instrumento Contratual no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal;

d) Substituir a mercadoria, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após notificação formal, que estiverem em desacordo com as especificações deste edital, seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresentem vício de qualidade;

e) Responsabilizar-se pelas despesas referentes ao manuseio, embalagem e transporte do objeto desta Licitação, desde a fábrica até o local de entrega previsto neste Instrumento Convocatório;

f) Responsabilizar-se, integralmente, pela entrega dos materiais/bens com as devidas garantias inclusas, não podendo repassar nenhum dos itens desta licitação a outra empresa;

g) Responsabilizar-se, integralmente, por todos os tributos, taxas e contribuições (inclusive parafiscais), que direta ou indiretamente incidam ou vierem a incidir a presente contratação;

h) Responsabilizar-se pelos atrasos e/ou prejuízos decorrentes de paralisação parcial ou total na entrega dos materiais/bens;

i) Caso, a qualquer tempo a Contratante ou a Contratada, sejam favorecidas com benefícios fiscais, isenções e/ou reduções tributárias, as vantagens auferidas refletirão em uma redução de preço;

j) Como condição para celebração do Instrumento Contratual, a adjudicatária deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a) Além daquelas determinadas por Leis, Decretos, Regulamentos e demais dispositivos legais, a Contratante se obrigará:

b) Fornecer a Contratada os dados e os elementos necessários ao fornecimento do produto;

c) Acompanhar a entrega dos materiais/bens de acordo com a Nota de Empenho, podendo recusar qualquer material/bem de má qualidade ou que não esteja de acordo com as normas ou descrições;

d) Notificar por escrito, a empresa a ser contratada, toda e qualquer irregularidade constatada no recebimento do produto;

e) Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues pela contratada que estejam fora das especificações e qualificações mínimas exigidas pela minuta;

f) Prestar as informações e esclarecimentos necessários que venham a ser solicitados pela empresa vencedora.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

A contratada reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93.

Sub-cláusula Primeira: poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

Sub-cláusula Segunda: da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta do orçamento previsto para 2018,2019, conforme segue:

Órgão	14 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	1401 - Fundo Municipal de Saúde
Função	10 - Saúde
Fonte de Recurso	10750 – Vigilância em Saúde 10716 - Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar 10707 – Piso da Atenção Básica
Projeto/atividade	2134 – Manutenção das Campanhas de Vacinação – Vigilância em Saúde 2126 - Manutenção das Atividades do Hospital Regional e UTI 2113 – Manutenção das Atividades da Saúde Básica
Natureza despesa	3,3,90.30.00.00 – Material de Consumo

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei nº 10.520/02 e o Decreto Municipal nº 19.052/2009, 21.755/2010 a CONTRATADA Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no instrumento contratual, salvo se ensejada por motivo de força maior ou caso fortuito, a CONTRATANTE poderá, garantir a prévia defesa, aplicar à futura CONTRATADA, as seguintes penalidades:

Sub-cláusula Primeira: Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a CONTRATANTE pelo prazo de até 05 (cinco) anos de acordo com a Lei nº 10.520/02;

Sub-cláusula Segunda: Multa de 0,33% (trinta e três centesimo por cento) ao dia, do valor do contrato, limitada a 10% (dez por cento), devendo essa importância ser deduzida do valor a ser pago pela CONTRATANTE;

Sub-cláusula Terceira: Advertência;

Sub-cláusula quarta: As sanções: “advertência ou suspensão” poderão ser aplicadas juntamente com a multa, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Sub-cláusula quinta: As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Vilhena/RO, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais provenientes da presente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA REGÊNCIA

As regras da presente Ata reger-se-ão pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 19.053 de 03 de Novembro de 2009 e ainda os dispositivos dos Decretos Municipais 19.052/2009, nº 19.054/2009, 21.755/2010. Justos e contratados, firmam a presente ata de registro de preços, para que produza os efeitos necessários e legais.

Contratante: Município de Vilhena

Contratada GILSON MONTEIRO DA SILVA EPP, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 63.615.058/0001-60, com sede na Av. Jo Sato, nº 2041, Setor 19, Parque Industrial Novo Tempo, na cidade de VILHENA/RO, tendo como representante o Sr. Gilson Monteiro Da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 375.299 SSP/RO e do CPF sob nº 272.257.712-72, residente e domiciliado na cidade de VILHENA-RO.

FURLAN E FURLAN LTDA- ME, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 12.940.570/0001-40, com sede na Av. 627, nº 801, Setor 06, Parque São Paulo, na cidade de VILHENA/RO, tendo como representante a Srª Sandra Furlan, portadora da Cédula de Identidade RG nº 432387 SSP/RO e do CPF sob nº 325.952.982-91, residente e domiciliada na cidade de VILHENA-RO.

SACCONATO & PIRES LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 30.203.451/0001-97, com sede na Rua 1001, nº 2142, Bairro Cidade Nova, na cidade de VILHENA/RO, tendo como representante a Srª ANA LUCIA SACCONATO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1023851 SSP/RO e do CPF sob nº 006.222.462-08, residente e domiciliada na cidade de VILHENA-RO.

Luiz Carlos Ufei Hassegawa
Secretário Municipal de Saúde

Gilson Monteiro da Silva
GILSON MONTEIRO DA SILVA EPP
Proprietário

ANA LUCIA SACCONATO
SACCONATO & PIRES LTDA
Sócia Administradora

SANDRA FURLAN
FURLAN E FURLAN LTDA- ME
PROCURADORA

SEMAGRI - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

PORTARIA INTERNA Nº 005/2018

EMENTA: DESIGNA A SERVIDORA PARA SER FISCAL DO CONTRATO N. 112/2018 CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE VILHENA E A EMPRESA TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELOI MARIA, Secretário Municipal de Agricultura, Prefeitura do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas e, em especial, em atendimento ao Contrato 112/2018, cláusula sétima art. 73, inciso I letra B da Lei 8.666/93.

Considerando a necessidade de atendimento ao art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, que trata do acompanhamento da execução de contratos.

Considerando o Acórdão nº 405/2006 do Tribunal de Contas da União – 1ª Câmara, de 21 de fevereiro de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Pública Municipal ANGELA CRISTINA CURZEL WEISS - MATRICULA 12642, para atuar como fiscal DO CONTRATO N. 112/2018, oriunda de recurso próprio constante no Processo Administrativo

nº 888/2018

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vilhena/RO, 11 de Julho de 2018

ELOI MARIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
SEMAGRI

SEMTER - SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS

PORTARIA INTERNA Nº 007/2018/SEMTER

SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO COMPOSTA PELA PORTARIA Nº 006/2018/SEMTER.

RICARDO ZANCAN, Secretário Municipal de Terras - Interino, Prefeitura Municipal de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas.

Considerando a necessidade de substituição de membro da Comissão, designada através da Portaria nº 006/2018/SEMTER.

RESOLVE:

Art. 1º Substituir o membro Inês de Fátima Januário pela servidora Sirlei Schuck, permanecendo inalterado os demais membros: Elizabete Pocai Mendes Feitoza e Enoes Medeiros Félix da Costa, as quais fazem parte da Comissão que irá autorizar o abastecimento/serviços dos veículos oficiais da SEMTER e SEMPLAN, de que trata item 10.10.1 do Termo de Referência nº 60/2017/PMV, autos do Processo Administrativo nº 3143/2017 – Pregão 405/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Vilhena (RO), 15 de agosto de 2018.

Ricardo Zancan
Secretário Municipal de Terras – Interino

ABERTURA DE PROCESSO DE RECONHECIMENTO DE POSSE
“PROGRAMA REGULARIZA VILHENA”
LEI MUNICIPAL Nº 4.716/2017

O Município de Vilhena, através da Secretaria Municipal de Terras, em cumprimento ao Artigo 4º, Inciso IX da Lei Municipal nº 4.716/2017, tornar público a abertura de processo de reconhecimento de posse dos imóveis e requerentes, conforme processos administrativos abaixo relacionados:

PROCESSO	REQUERENTE (S)	LOTE/CHÁCARA	QUADRA	SETOR
51.142/2018	MARIA RODRIGUES DA SILVA E OSMAR PEREIRA DE SOUZA	05	01	73
51.143/2018	HÉLIO ZANQUETIM DINIZ E JOSE LUCIAO PEREIRA	01	17	35
51.134/2018	WANDERSON XAVIER	05	160	01

Vilhena(RO), 02 de agosto de 2018.

Ricardo Zancan
Secretário Mun. De Terras – Interino
Decreto nº 43.548/2018

CGM – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DIÁRIAS CONCEDIDAS A SERVIDORES - JULHO/2018

CONSELHO TUTELAR

SERVIDOR	PERÍODO		DESTINO
ELENIR ALVES DE SOUZA TEIXEIRA	12/07/18	13/7/18	Chupinguaia/RO
ROSE MEIRE IKINO	12/07/18	13/7/18	Chupinguaia/RO
ELISABETTE BATISTA DA SILVA	18/07/18	19/07/18	Cacoal/RO
LUCIMAR BORGES DE OLIVEIRA SADEK	18/07/18	19/07/18	Cacoal/RO
ODAIR BELARMINO	26/07/18	30/7/18	Porto Velho/RO

GABINETE

SERVIDOR	PERÍODO		DESTINO
MARGARIDA SANTOS DUARTE	28/07/18	02/08/18	Belo Horizonte/RO
SUELY DA COSTA ARAUJO	29/07/18	31/07/18	Porto Velho/RO
RAFAEL JUNIOR DA SILVA BORGES	29/07/18	31/07/18	Porto Velho/RO

SEMED

SERVIDOR	PERÍODO		DESTINO
RICARDO DOS SANTOS FREITAS	28/06/18	01/07/18	Lucas do Rio Verde/MT
EDSON GONÇALVES RAMOS FILHO	28/06/18	01/07/18	Lucas do Rio Verde/MT
THIAGO DOUGLAS BORDIGNON	28/06/18	01/07/18	Lucas do Rio Verde/MT
CLÉSIO CASSIO ALMEIDA COSTA	28/06/18	01/07/18	Lucas do Rio Verde/MT
PIETRINI SENN	10/07/18	12/07/18	Porto Velho/RO
VIVIAN REPESSOLD	10/07/18	12/07/18	Porto Velho/RO
CLÉSIO CASSIO ALMEIDA COSTA	10/07/18	12/07/18	Porto Velho/RO
EDSON GONÇALVES RAMOS FILHO	10/07/18	12/07/18	Porto Velho/RO
MARIA APARECIDA CAMPANA	16/07/18	20/07/18	Cerejeiras RO
MARCIA FERNANDA BEYER RODRIGUES	16/07/18	20/07/18	Cerejeiras RO
MARLY DA CUNHA MIRANDA	24/07/18	27/07/18	Porto Velho/RO

ROSANIA LUCAS DA SILVA	24/07/18	27/07/18	Porto Velho/RO
ANTONIO BISPO PEREIRA FILHO	24/07/18	27/07/18	Porto Velho/RO
MARINES DE SOUZA SILVA	24/07/18	27/07/18	Porto Velho/RO
SEMAS			
SERVIDOR	PERÍODO		DESTINO
EUZANGELA CAMPOS CLEMENTE	28/07/18	02/08/18	Belo Horizonte/MG
SEMAGRI			
SERVIDOR	PERÍODO		DESTINO
MARIA MADALENA DE PAULA ALVES	26/07/18	28/07/18	Porto Velho/RO
ROGERIO SALANI	26/07/18	28/07/18	Porto Velho/RO
ELOI MARIA	26/07/18	28/07/18	Porto Velho/RO
GUSTAVO DE NOBREGA LISBOA	31/07/18	03/08/18	Porto Velho/RO
SEMTIC			
SERVIDOR	PERÍODO		DESTINO
JOSÉ MARCONDES CERRUTI	26/07/18	28/07/18	Porto Velho/RO
SEMUS			
SERVIDOR	PERÍODO		DESTINO
APARECIDA DE FÁTIMA MENDES DA SILVA	29/06/18	01/07/18	Porto Velho/RO
JOSÉ FLORÊNCIO DE MELO FILHO	30/06/18	02/07/18	Porto Velho/RO
ANTONIO CARLOS COSME	30/06/18	02/07/18	Porto Velho/RO
IRENALDO MORAIS MALTA	30/06/18	02/07/18	Porto Velho/RO
ROBSON GONÇALVES PIMENTA	30/06/18	02/07/18	Porto Velho/RO
MARCELO DE FREITAS	01/07/18	06/07/18	Porto Velho/RO
FRANCISCO MARCOLINO NETO	02/07/18	03/07/18	Cacoal/RO
PAULO ROBERTO RAMON FONSECA	02/07/18	07/07/18	Porto Velho/RO
APARECIDA DE FÁTIMA MENDES DA SILVA	02/07/18	03/07/18	Cacoal/RO
REGINALDO OLIVEIRA DA SILVA	02/07/18	02/07/18	Área Rural/Nova Conquista
VALDIRENE SOUZA DOS ANJOS	02/07/18	02/07/18	Área Rural/Nova Conquista

CLAIR OLIVEIRA DA CUNHA	02/07/18	02/07/18	Área Rural/Nova Conquista
LAUDICÉIA ALVES DE OLIVEIRA	02/07/18	02/07/18	Área Rural
IVAEI QUIRINO DOS SANTOS	02/07/18	06/07/18	Área Rural
SIMONE ALMEIDA GOMES	02/07/18	06/07/18	Área Rural
AIRTO ANTONIO MORATELLI	03/07/18	04/07/18	Porto Velho/RO
NOELI JORGI PASE DE AZEVEDO	03/07/18	03/07/18	Área Rural
CELIO VAZ DE LIMA	04/07/18	05/07/18	Cacoal/RO
JOSÉ FLORÊNCIO DE MELO FILHO	04/07/18	06/07/18	Porto Velho/RO
FRANCISCO MARCOLINO NETO	04/07/18	06/07/18	Porto Velho/RO
APARECIDA DE FÁTIMA MENDES DA SILVA	04/07/18	06/07/18	Porto Velho/RO
IRENALDO MORAIS MALTA	04/07/18	06/07/18	Porto Velho/RO
ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA	04/07/18	04/07/18	Área Rural/Águas Claras
REGINALDO OLIVEIRA DA SILVA	04/07/18	04/07/18	Área Rural/Águas Claras
CLAIR OLIVEIRA DA CUNHA	04/07/18	04/07/18	Ass. Flor da Serra
JOÃO DJENYS BRAIT	04/07/18	04/07/18	Flor da Serra
LAUDICÉIA ALVES DE OLIVEIRA	04/07/18	06/07/18	Área Rural
ANDERSON KOZOWSKI	05/07/18	06/07/18	Cacoal/RO
ARMANDO XIMENES LOPES	05/07/18	06/07/18	Cacoal/RO
ROBSON GONÇALVES PIMENTA	05/07/18	06/07/18	Cacoal/RO
REGINALDO OLIVEIRA DA SILVA	05/07/18	05/07/18	Área Rural/Nova Conquista
VALDIRENE SOUZA DOS ANJOS	05/07/18	05/07/18	Área Rural/Nova Conquista
CLAIR OLIVEIRA DA CUNHA	05/07/18	05/07/18	Área Rural/Nova Conquista
ELIZEU PIRES DE OLIVEIRA	06/07/18	07/07/18	Cacoal/RO
REGINALDO OLIVEIRA DA SILVA	07/07/18	07/07/18	Perobal
VALDIRENE SOUZA DOS ANJOS	07/07/18	07/07/18	Perobal
CLAIR OLIVEIRA DA CUNHA	07/07/18	07/07/18	Perobal
AIRTO ANTONIO MORATELLI	08/07/18	11/07/18	Porto Velho/RO
ANTONIO CARLOS COSME	08/07/18	09/07/18	Cacoal/RO
ANDERSON KOZOWSKI	08/07/18	13/07/18	Porto Velho/RO

ROBSON GONÇALVES PIMENTA	08/07/18	09/07/18	Cacoal/RO
ANTONIO CARLOS COSME	09/07/18	10/07/18	Cacoal/RO
CELIO VAZ DE LIMA	09/07/18	10/07/18	Cacoal/RO
JOSÉ FLORÊNCIO DE MELO FILHO	09/07/18	10/07/18	Cacoal/RO
FRANCISCO MARCOLINO NETO	09/07/18	11/07/18	Porto Velho/RO
IRENALDO MORAIS MALTA	09/07/18	10/07/18	Cacoal/RO
APARECIDA DE FÁTIMA MENDES DA SILVA	09/07/18	11/07/18	Porto Velho/RO
REGINALDO OLIVEIRA DA SILVA	09/07/18	09/07/18	Área Rural/Nova Conquista
VALDIRENE SOUZA DOS ANJOS	09/07/18	09/07/18	Área Rural/Nova Conquista
CLAIR OLIVEIRA DA CUNHA	09/07/18	09/07/18	Área Rural/Nova Conquista
LAUDICÉIA ALVES DE OLIVEIRA	09/07/18	09/07/18	Área Rural
IVAEI QUIRINO DOS SANTOS	09/07/18	13/07/18	Área Rural
SIMONE ALMEIDA GOMES	09/07/18	13/07/18	Área Rural
ELIZEU PIRES DE OLIVEIRA	09/07/18	10/07/18	Cacoal/RO
JOSÉ FLORÊNCIO DE MELO FILHO	10/07/18	11/07/18	Cacoal/RO
IRENALDO MORAIS MALTA	10/07/18	11/07/18	Cacoal/RO
ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA	10/07/18	10/07/18	Área Rural/Águas Claras
REGINALDO OLIVEIRA DA SILVA	10/07/18	10/07/18	Área Rural/Águas Claras
CLAIR OLIVEIRA DA CUNHA	10/07/18	10/07/18	Área Rural/Águas Claras
NOELI JORGI PAESE DE AZEVEDO	10/07/18	10/07/18	Área Rural
MARCELO DE FREITAS	11/07/18	12/07/18	Cacoal/RO
FRANCISCO MARCOLINO NETO	11/07/18	12/07/18	Cacoal/RO
ANTONIO CARLOS COSME	11/07/18	13/07/18	Cacoal/RO
JOSÉ FLORÊNCIO DE MELO FILHO	11/07/18	13/07/18	Porto Velho/RO
APARECIDA DE FÁTIMA MENDES DA SILVA	11/07/18	12/07/18	Cacoal/RO
IRENALDO MORAIS MALTA	11/07/18	13/07/18	Porto Velho/RO
ROBSON GONÇALVES PIMENTA	11/07/18	13/07/18	Porto Velho/RO
CLAIR OLIVEIRA DA CUNHA	11/07/18	11/07/18	Agrovila Renascer
JOÃO DJENYS BRAIT	11/07/18	11/07/18	Agrovila Renascer

LAUDICÉIA ALVES DE OLIVEIRA	11/07/18	13/07/18	Área Rural
FRANCISCO MARCOLINO NETO	12/07/18	14/07/18	Porto Velho/RO
APARECIDA DE FÁTIMA MENDES DA SILVA	12/07/18	14/07/18	Porto Velho/RO
VALDIRENE SOUZA DOS ANJOS	12/07/18	12/07/18	Área Rural/Nova Conquista
CLAIR OLIVEIRA DA CUNHA	12/07/18	12/07/18	Área Rural/Nova Conquista
JOÃO DJENYS BRAIT	12/07/18	12/07/18	Área Rural/Nova Conquista
ANTONIO CARLOS COSME	13/07/18	14/07/18	Cacoal/RO
PAULO ROBERTO RAMON FONSECA	13/07/18	14/07/18	Cacoal/RO
ROBSON GONÇALVES PIMENTA	13/07/18	14/07/18	Cacoal/RO
CLAIR OLIVEIRA DA CUNHA	13/07/18	13/07/18	ASMUV/APCSA
JOÃO DJENYS BRAIT	13/07/18	13/07/18	ASMUV/APCSA
ELIZEU PIRES DE OLIVEIRA	13/07/18	14/07/18	Cacoal/RO
ANTONIO CARLOS COSME	14/07/18	15/07/18	Cacoal/RO
ROBSON GONÇALVES PIMENTA	14/07/18	15/07/18	Cacoal/RO
ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA	14/07/18	14/07/18	Vista Alegre
REGINALDO OLIVEIRA DA SILVA	14/07/18	14/07/18	Vista Alegre
CLAIR OLIVEIRA DA CUNHA	14/07/18	14/07/18	Vista Alegre
JOSÉ FLORÊNCIO DE MELO FILHO	15/07/18	16/07/18	Cacoal/RO
MARCELO DE FREITAS	15/07/18	20/07/18	Porto Velho/RO
CELIO VAZ DE LIMA	16/07/18	17/07/18	Cacoal/RO
JOSÉ FLORÊNCIO DE MELO FILHO	16/07/18	18/07/18	Porto Velho/RO
PAULO ROBERTO RAMON FONSECA	16/07/18	19/07/18	Porto Velho/RO
IRENALDO MORAIS MALTA	16/07/18	18/07/18	Porto Velho/RO
ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA	16/07/18	16/07/18	Área Rural/Nova Conquista
JOÃO DJENYS BRAIT	16/07/18	16/07/18	Área Rural/Nova Conquista
LAUDICÉIA ALVES DE OLIVEIRA	16/07/18	16/07/18	Área Rural
ARCILEI NUNES DA SILVA	16/07/18	18/07/18	LINHA 135
IVAEI QUIRINO DOS SANTOS	16/07/18	20/07/18	Área Rural
SIMONE ALMEIDA GOMES	16/07/18	20/07/18	Área Rural

JESSÉ MOREIRA RAMOS	17/07/18	20/07/18	Porto Velho/RO
CLAUDIONOR RODRIGUES MILANI	17/07/18	18/07/18	Cacoal/RO
NOELI JORGI PASE DE AZEVEDO	17/07/18	17/07/18	Área Rural
ANTONIO CARLOS COSME	17/07/18	19/01/00	Porto Velho/RO
APARECIDA DE FÁTIMA MENDES DA SILVA	17/07/18	19/07/18	Porto Velho/RO
FRANCISCO MARCOLINO NETO	17/07/18	19/07/18	Porto Velho/RO
ROBSON GONÇALVES PIMENTA	17/07/18	19/07/18	Porto Velho/RO
AIRTO ANTONIO MORATELLI	18/07/18	19/07/18	Porto Velho/RO
ANDERSON KOZOWSKI	18/07/18	19/07/18	Cacoal/RO
JOSÉ FLORÊNCIO DE MELO FILHO	18/07/18	20/07/18	Porto Velho/RO
IRENALDO MORAIS MALTA	18/07/18	20/07/18	Porto Velho/RO
LAUDICÉIA ALVES DE OLIVEIRA	18/07/18	20/07/18	Área Rural
ELIZEU PIRES DE OLIVEIRA	18/07/18	19/07/18	Cacoal/RO
AIRTO ANTONIO MORATELLI	19/07/18	21/07/18	Porto Velho/RO
ANDERSON KOZOWSKI	19/07/18	20/07/18	Cacoal/RO
ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA	19/07/18	19/07/18	Área Rural/Nova Conquista
REGINALDO OLIVEIRA DA SILVA	19/07/18	19/07/18	Área Rural/Nova Conquista
VALDIRENE SOUZA DOS ANJOS	19/07/18	19/07/18	Área Rural/Nova Conquista
APARECIDA DE FÁTIMA MENDES DA SILVA	19/07/18	20/07/18	Cacoal/RO
FRANCISCO MARCOLINO NETO	19/07/18	20/07/18	Cacoal/RO
ANDERSON KOZOWSKI	20/07/18	21/07/18	Cacoal/RO
FRANCISCO MARCOLINO NETO	20/07/18	22/07/18	Porto Velho/RO
ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA	21/07/18	21/07/18	Rio Claro
VALDIRENE SOUZA DOS ANJOS	21/07/18	21/07/18	Rio Claro
JOÃO DJENYS BRAIT	21/07/18	21/07/18	Rio Claro
ANTONIO CARLOS COSME	21/07/18	22/07/18	Cacoal/RO
APARECIDA DE FÁTIMA MENDES DA SILVA	21/07/18	22/07/18	Cacoal/RO
NEIDE KEIKO SUMIYA IKINO	22/07/18	25/07/18	Porto Velho/RO
CELIO VAZ DE LIMA	22/07/18	25/07/18	Porto Velho/RO

ANDERSON KOZOWSKI	22/07/18	27/07/18	Porto Velho/RO
ANTONIO CARLOS COSME	22/07/18	23/07/18	Cacoal/RO
ROBSON GONÇALVES PIMENTA	22/07/18	23/07/18	Cacoal/RO
PAULINHO LACERDA MACHADO	23/07/18	25/07/18	Porto Velho/RO
JOSÉ FLORÊNCIO DE MELO FILHO	23/07/18	24/07/18	Cacoal/RO
ROSANGELA PITANGUI	23/07/18	25/07/18	Porto Velho/RO
ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA	23/07/18	23/07/18	Área Rural/Nova Conquista
REGINALDO OLIVEIRA DA SILVA	23/07/18	23/07/18	Área Rural/Nova Conquista
VALDIRENE SOUZA DOS ANJOS	23/07/18	23/07/18	Área Rural/Nova Conquista
ARCILEI NUNES DA SILVA	23/07/18	25/07/18	LINHA 135
NOELI JORGI PAESE DE AZEVEDO	23/07/18	25/07/18	Área Rural
IVAEI QUIRINO DOS SANTOS	23/07/18	27/07/18	Área Rural
SIMONE ALMEIDA GOMES	23/07/18	27/07/18	Área Rural
ARMANDO XIMENES LOPES	23/07/18	24/07/18	Cacoal/RO
ROBSON GONÇALVES PIMENTA	23/07/18	24/07/18	Cacoal/RO
AIRTO ANTONIO MORATELLI	24/07/18	25/07/18	Cacoal/RO
MARCELO DE FREITAS	24/07/18	25/07/18	Porto Velho/RO
JOSÉ FLORÊNCIO DE MELO FILHO	24/07/18	26/07/18	Porto Velho/RO
FRANCISCO MARCOLINO NETO	24/07/18	25/07/18	Cacoal/RO
IRENALDO MORAIS MALTA	25/07/18	26/07/18	Cacoal/RO
ANTONIO CARLOS COSME	25/07/18	26/07/18	Cacoal/RO
FRANCISCO MARCOLINO NETO	25/07/18	26/07/18	Cacoal/RO
PAULO ROBERTO RAMON FONSECA	25/07/18	26/07/18	Cacoal/RO
NOELI JORGI PAESE DE AZEVEDO	26/07/18	27/07/18	Área Rural
ANTONIO CARLOS COSME	26/07/18	28/07/18	Porto Velho/RO
APARECIDA DE FÁTIMA MENDES DA SILVA	26/07/18	28/07/18	Porto Velho/RO
MARCELO DE FREITAS	26/07/18	27/07/18	Cacoal/RO
ELIZEU PIRES DE OLIVEIRA	26/07/18	27/07/18	Cacoal/RO
FRANCISCO MARCOLINO NETO	27/07/18	28/07/18	Cacoal/RO

ROBSON GONÇALVES PIMENTA	27/07/18	28/07/18	Cacoal/RO
PAULINHO LACERDA MACHADO	27/07/18	28/07/18	Cacoal/RO
ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA	28/07/18	28/07/18	Área Rural/São Lourenço
JOÃO DJENYS BRAIT	28/07/18	28/07/18	Área Rural/São Lourenço
CRISTIANE VIEIRA	28/07/18	29/07/18	Cacoal/RO
IRENALDO MORAIS MALTA	28/07/18	29/07/18	Cacoal/RO
JOSÉ FLORÊNCIO DE MELO FILHO	28/07/18	29/07/18	Cacoal/RO
FRANCISCO MARCOLINO NETO	28/07/18	29/07/18	Cacoal/RO
MARCELO DE FREITAS	29/07/18	03/08/18	Porto Velho/RO
CRISTIANE VIEIRA	29/07/18	30/07/18	Cacoal/RO
JOSÉ FLORÊNCIO DE MELO FILHO	29/07/18	30/07/18	Cacoal/RO
ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA	30/07/18	30/07/18	Área Rural/Nova Conquista
REGINALDO OLIVEIRA DA SILVA	30/07/18	30/07/18	Área Rural/Nova Conquista
VALDIRENE SOUZA DOS ANJOS	30/07/18	30/07/18	Área Rural/Nova Conquista
ARCILEI NUNES DA SILVA	30/07/18	31/07/18	LINHA 135
IVael QUIRINO DOS SANTOS	30/07/18	31/07/18	Área Rural
NOELI JORGI PAESE DE AZEVEDO	30/07/18	31/07/18	Área Rural
SIMONE ALMEIDA GOMES	30/07/18	31/07/18	Área Rural
ANTONIO CARLOS COSME	30/07/18	31/07/18	Cacoal/RO
CELIO VAZ DE LIMA	30/07/18	31/07/18	Cacoal/RO
IRENALDO MORAIS MALTA	30/07/18	31/07/18	Cacoal/RO
PAULO ROBERTO RAMON FONSECA	30/07/18	31/07/18	Ariquemes e Porto Velho/RO
ANTONIO CARLOS COSME	31/07/18	02/08/18	Porto Velho/RO
CELIO VAZ DE LIMA	31/07/18	01/08/18	Cacoal/RO
CRISTIANE VIEIRA	31/07/18	02/08/18	Porto Velho/RO
IRENALDO MORAIS MALTA	31/07/18	01/08/18	Cacoal/RO
FRANCISCO MARCOLINO NETO	31/07/18	01/08/18	Cacoal/RO



Atos do Legislativo

PORTARIA NO 244/2018

REVOGAA PORTARIA No 005/2018, DE 11 DE JANEIRO DE 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVIII do artigo 27 do Regimento Interno desta Casa de Leis, de acordo com o artigo 3o da Lei no 2.533, de 9 de dezembro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1o Revogar, a partir de 1º de agosto de 2018, a Portaria no 005/2018, de 11 de janeiro de 2018, que prorrogou a cedência do servidor EDUARDO PORTELA DA SILVA, Auxiliar Administrativo, Grupo Ocupacional: Atividades Administrativas e Informática – GAAI, Classe “B”, Referência Salarial “I”, Matrícula no 6.650, lotado na Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito - SEMTRAN, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Município de Vilhena, Estado de Rondônia.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 1o de agosto de 2018.

Vereador Adilson José Wiebbelling de Oliveira
PRESIDENTE
A.P.B.S.

PORTARIA NO 245/2018

EXONERA O SERVIDOR EDUARDO PORTELA DA SILVA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO TRANSITÓRIO DE ASSESSOR DE CONTABILIDADE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3o da Lei no 4.832, de 15 de fevereiro de 2018, o inciso XII, artigo 55, da Lei Orgânica do Município e o inciso XXVIII, artigo 27, do Regimento Interno desta Casa,

RESOLVE:

Art. 1o Exonerar, a pedido e a partir de 1º de agosto de 2018, o servidor EDUARDO PORTELA DA SILVA do cargo provimento em comissão transitório de ASSESSOR DE CONTABILIDADE, Grupo Ocupacional: Assessoria I, Símbolo: CPCT-2, com lotação na Diretoria Financeira.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 1º de agosto de 2018.

Vereador Adilson José Wiebbelling de Oliveira
PRESIDENTE
A.P.B.S.

PORTARIA NO 246/2018

EXONERA A SERVIDORA VANUSA PULQUEIRE BALIONE DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3o da Lei no 4.832, de 15 de fevereiro de

2018, o inciso XII, artigo 55, da Lei Orgânica do Município e o inciso XXVIII, artigo 27, do Regimento Interno desta Casa,

RESOLVE:

Art. 1o Exonerar, a partir de 1o de agosto de 2018, a servidora VANUSA PULQUEIRE BALIONE do cargo provimento em comissão de CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR, Grupo Ocupacional: Chefia Parlamentar, Símbolo: CPC-2, com lotação no Gabinete da Vereadora Helena Maria Rodrigues de Queiroz.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 1o de agosto de 2018.

Vereador Adilson José Wiebbelling de Oliveira
PRESIDENTE
A.P.B.S.

PORTARIA NO 247/2018

NOMEIA O SERVIDOR JUAREZ JUSTINO ALVES NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3o da Lei no 4.832, de 15 de fevereiro de 2018, o inciso XII, artigo 55, da Lei Orgânica do Município e o inciso XXVIII, artigo 27, do Regimento Interno desta Casa,

RESOLVE:

Art. 1o Nomear, a partir 1o de agosto de 2018, o servidor JUAREZ JUSTINO ALVES no cargo de provimento em comissão de CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR, Grupo Ocupacional: Chefia Parlamentar, Símbolo: CPC-2, com lotação no Gabinete da Vereadora Helena Maria Rodrigues de Queiroz, conforme os Anexos VIII, X, XI, XII e XIII da Lei no 4.832, de 15 de fevereiro de 2018, alterada pela Lei no 4.889, de 4 de maio de 2018.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 1o de agosto de 2018.

Vereador Adilson José Wiebbelling de Oliveira
PRESIDENTE
A.P.B.S.

PORTARIA NO 248/2018

NOMEIA O SERVIDOR ROBSON SANTOS DE OLIVEIRA NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO TRANSITÓRIO DE ASSESSOR DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA I E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3o da Lei no 4.832, de 15 de fevereiro de 2018, o inciso XII, artigo 55, da Lei Orgânica do Município e o inciso XXVIII, artigo 27, do Regimento Interno desta Casa,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir 1º de agosto de 2018, o servidor ROBSON SANTOS DE OLIVEIRA no cargo de provimento em comissão transitório de ASSESSOR DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA I, Grupo Ocupacional: Assessoria III, Símbolo: CPCT-4, com lotação na Diretoria Administrativa, conforme os Anexos XIV, XV, XVI e XVII da Lei no 4.832, de 15 de fevereiro de 2018, alterada pela Lei no 4.889, de 4 de maio de 2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria no 170, de 8 de maio de 2018.

Câmara de Vereadores, 1º de agosto de 2018.

Vereador Adilson José Wiebbelling de Oliveira
PRESIDENTE
A.P.B.S.

PORTARIA NO 249/2018

NOMEIA O SERVIDOR IVAN SOUZA DE OLIVEIRA NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º da Lei no 4.832, de 15 de fevereiro de 2018, o inciso XII, artigo 55, da Lei Orgânica do Município e o inciso XXVIII, artigo 27, do Regimento Interno desta Casa,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir 1º de agosto de 2018, o servidor IVAN SOUZA DE OLIVEIRA no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, Grupo Ocupacional: Assessoria Parlamentar, Símbolo: CPC-3, com lotação na Chefia de Gabinete do Vereador Ronildo Macedo, conforme os Anexos VIII, X, XI, XII e XIII da Lei no 4.832, de 15 de fevereiro de 2018, alterada pela Lei no 4.889, de 4 de maio de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria no 092, de 1º de março de 2018.

Câmara de Vereadores, 1º de agosto de 2018.

Vereador Adilson José Wiebbelling de Oliveira
PRESIDENTE
A.P.B.S.

PORTARIA NO 250/2018

NOMEIA A SERVIDORA MICHELE SANTOS FAQUINI MARTINS NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSORA PARLAMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º da Lei no 4.832, de 15 de fevereiro de 2018, o inciso XII, artigo 55, da Lei Orgânica do Município e o inciso XXVIII, artigo 27, do Regimento Interno desta Casa,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir 1º de agosto de 2018, a servidora MICHELE SANTOS FAQUINI MARTINS no cargo de provimento em comissão de ASSESSORA PARLAMENTAR, Grupo Ocupacional: Assessoria Parlamentar, Símbolo: CPC-3, com lotação na Chefia de Gabinete da Presidência, conforme os Anexos VIII, X, XI, XII e XIII da Lei no 4.832, de 15 de fevereiro de 2018, alterada pela Lei no 4.889, de 4 de maio de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria no 194, de 11 de maio de 2018.

Câmara de Vereadores, 1º de agosto de 2018.

Vereador Adilson José Wiebbelling de Oliveira
PRESIDENTE
A.P.B.S.



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN
ASSESSORIA JURÍDICA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2018, ENTRE A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA E A EMPRESA NORTE EDIFICAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

CONTRATANTE: CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA, representada por seu Presidente, Vereador Adilson José Wiebbelling de Oliveira, brasileiro, casado, empresário, portador da CI-RG. Nº 41105054-SSP-PR e do CPF/MF Nº 276.924.502-34, residente e domiciliado na Av. Jô Sato, Nº 2500, no município de Vilhena, Estado de Rondônia;

CONTRATADA: NORTE EDIFICAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 07.311.820/0001-43, com sede administrativa na Rua Rio Branco, nº 1843, Centro, no município de Cacoal, Estado de Rondônia, CEP 76.963.798 representada por seu sócio proprietário Sr. Udson Maforte da Mata Junior, portador da CI-RG. Nº 1004854-SSP-RO e do CPF/MF Nº 839.158.692-87, de acordo com a representação que lhe é outorgada.

Considerando a necessidade e conveniência da Administração em alterar o Contrato nº 002/2018, a solicitação contida no Ofício Nº 116/2018-GABP de fl. 2429, Justificativa de fls. 2430/2431, Demonstrativos de Valores (Anexos fls. 2432/2435) e no Despacho Nº 045 de lavra da Diretoria Administrativa/CVMV de fl. 2479, e o que mais consta no processo administrativo, as partes resolvem aditivar o citado compromisso, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira – Em conformidade com a Cláusula do Contrato Original ora aditado, fica alterado e majorado o valor total de custo da obra contratada de R\$ 2.513.261,05 (Dois milhões, quinhentos e treze mil e duzentos e sessenta e um reais e cinco centavos) para R\$ 2.865.664,68 (Dois milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), em razão do acréscimo do valor de R\$ 352.403,36 (trezentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e três reais e trinta e seis centavos) referentes à execução de obras adicionais e complementares, materiais e serviços para ajuste de erros técnicos do projeto arquitetônico original, conforme Ofício Nº 116/2018-GABP de fl. 2429, Justificativa de fls. 2430/2431, Demonstrativos de Valores (Anexos fls. 2432/2435) e no Despacho Nº 045 de lavra da Diretoria Administrativa/CVMV de fl. 2479, a partir da assinatura do presente termo de aditamento até o prazo previsto na Cláusula Sexta do contrato original.

Assinatura



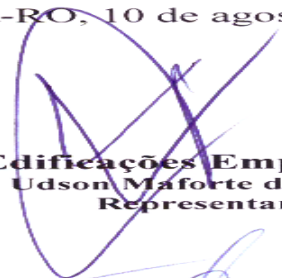
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN
ASSESSORIA JURÍDICA

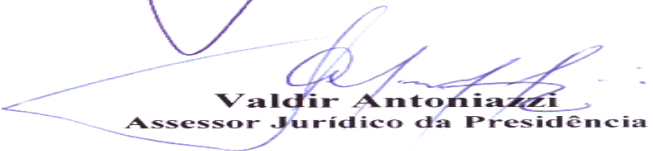
Cláusula Segunda – As partes ratificam expressamente, pois que permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original firmado pelas partes e encartado às fls. 1900/1904 do presente processo administrativo.

Estando as partes de pleno acordo com as cláusulas e condições que constituem o presente aditamento, contendo duas laudas que, depois de lido e achado conforme, é assinado em três (3) vias de igual forma e teor para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Vilhena-RO, 10 de agosto de 2018.


Câmara de Vereadores do Município de Vilhena
Adilson José Wiebbelling De Oliveira
Vereador Presidente


Norte Edificações Empreendimento Eireli
Udson Maforde da Mata Junior
Representante Legal


Valdir Antoniazzi
Assessor Jurídico da Presidência

EXECUTIVO

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito

MARIA JOSÉ DE FREITAS CARVALHO
Vice-Prefeito

LORENI GROSBELLI
Controladoria de Licitação - CL

MAIRA SOBRAL VANNIER
Controladoria Geral do Município - CGM

KÁTIA VALÉRIA DA SILVA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

JOSÉ VALDENIR JOVINO
Gabinete do Prefeito - GAB

THIAGO CAVALCANTE LIMA DE HOLANDA
Procuradoria Geral do Município - PGM

RICARDO ZANCAN
Secretaria De Integração Governamental - SEMIG

MARISSON REBOUÇAS
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

ELOI MARIA
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

PATRÍCIA APARECIDA DA GLÓRIA
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

JOSÉ VALDENIR JOVINO
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

CLÉSIO CASSIO ALMEIDA COSTA
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretaria Municipal de Esportes e Cultura - SEMEC

ROBERTO SCARLÉCIO PIRES
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

ELOI MARIA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

CARLOS SCHRAMM DE SOUZA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

RICARDO ZANCAN
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

LUIS CARLOS HASSEGAWA
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

RICARDO ZANCAN
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

CARLOS SCHRAMM DE SOUZA
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

JOSE MARCONDES CERRUTTI
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

MACIEL WOBETO
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

HELENA FERNANDES ROSA DOS R. ALMEIDA
Instituto de previdência municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

SAMIR MAHMOUD ALI
Partido: PSDB

FRANÇA SILVA
Partido: PV

RAFAEL MAZIERO
Partido: PSDB

CELIO BATISTA
Partido: PR

RONILDO MACEDO
Partido: PV

HELENA MARIA RODRIGUES DE QUEIROZ (LENINHA)
Partido: PTB

VERA LUCIA BORBA JESUINO
Partido: PMDB

ROGERIO SIDINEI GOLFETTO
Partido: PTN

CARLOS ANTONIO DE JESUS SUCHI
Partido: PTN

MARCOS ANTÔNIO DE ALBUQUERQUE
Partido: PHS

WILSON DEFLON TABALIPA
Partido: PV

VALDETE DE SOUSA SAVARIS
Partido: PPS

ADILSON JOSÉ WIEBBELING DE OLIVEIRA
Partido: PSDB

**MESA DIRETORA
BIÊNIO 2017/2018**

Presidente: Vereador Adilson Jose Wiebelling de Oliveira

1º Vice-Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

2º Vice-Presidente: Vereador Francislei Inácio da Silva

1º Secretário: Vereador Rafael Maziero

2º Secretário: Vereador Célio Batista

MATERIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h00min às 13h00min de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretário Municipal de Comunicação
JOSÉ VALDENIR JOVINO

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL
Vitor Gomes da Silva Junior

CÂMARA MUNICIPAL
Kanitar Santos Oberst
Osias Hernan Labajos Lagos

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa
Everton Mathias de Mello
Marcelo da Silva Ceballos

Desenvolvimento Site
Eder Ferreira dos Reis Mucuta
Everton Mathias de Mello
Marcelo da Silva Ceballos

ASSINATURA DO EXECUTIVO

VITOR GOMES DA SILVA
JUNIOR:02301231208

Assinado de forma digital por
VITOR GOMES DA SILVA
JUNIOR:02301231208
Dados: 2018.08.16 09:17:26
-03'00'

ASSINATURA DO LEGISLATIVO

Assinado de forma digital
por CAMARA DE
VEREADORES DO
MUNICIPIO DE
VILHENA:04390977000113